



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Municipal de
Santana da Vargem
PROTOCOLO
11 MAR 2026
Horas: 14:55
Ass:

Mensagem nº 052/2026

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: 11/03/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

Cumprimento-os cordialmente, e venho por meio desta, encaminhar-lhes o Projeto de Lei nº 052, de 11 de março de 2026, que *“Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que ‘Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029’, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que ‘Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026’, visando a abertura de crédito adicional especial.”*

A presente proposta legislativa tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a alterar o Plano Plurianual, a fim de acrescentar a ação “2405 – RES SES nº 10.409/2025 – Arboviroses (14022-8)”, em razão da Resolução nº 10.409/2025 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais que *“Altera a Resolução SES/MG nº 9.678, de 21 de agosto de 2024, que define as regras de financiamento do projeto de caráter transitório para enfrentamento de doenças caracterizadas como emergências em saúde pública, com ênfase nas arboviroses e nas doenças transmissíveis agudas causadas por vírus respiratórios, instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.839, de 21 de agosto de 2024”*.

A abertura de crédito adicional a que se pretende abrir é no valor de até R\$ 76.856,36 (setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Nos termos do art. 165, da Constituição da República compete ao Poder Executivo a iniciativa das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), assim como a iniciativa de leis para abertura de créditos adicionais.

A propósito dos créditos adicionais, são, portanto, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Em outras palavras, pode-se considerar os créditos adicionais como instrumentos de ajustes orçamentários, que visam atender às seguintes situações: corrigir falhas da Lei de Meios; mudanças de rumo das políticas públicas; variações de preço de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais inesperadas e imprevisíveis. São classificados em suplementares, especiais e extraordinários, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 6.420/1964.

Desta forma, o Executivo Municipal busca subsídios junto a esta Casa Legislativa possa autorizar a inclusão no PPA, assim como a alteração na Lei Orçamentária para o exercício de 2026, visando acolher os valores e, por conseguinte, executar as ações relacionadas aos Serviços de Saúde no Município de Santana da Vargem-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Importante esclarecer que no que tange aos elementos Produto, Meta e Medida, pretende-se aplicar, no ano de 2026, 100% dos recursos objeto de abertura de crédito adicional especial, no enfrentamento de doenças emergências de saúde pública, com ênfase em arboviroses e doenças transmissíveis agudas causadas por vírus respiratórios, no âmbito do Município de Santana da Vargem.

São estas, em resumo, as razões que nos levam a submeter ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, o qual encontra-se norteado pelo interesse público.

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para externar os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo contando que do crivo da meditação de Vossas Excelências desaguará da imediata aprovação desta proposição a bem do desenvolvimento do Município de Santana da Vargem.

Atenciosamente.

ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Dados: 2026.03.11 12:03:04 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio Afonso de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 052, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029*”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “*Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026*”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029*”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2405 – RES SES nº 10.409/2025 – Arboviroses (14022-8)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
2405 – RES SES nº 10.409/2025 – Arboviroses (14022-8)	Enfrentamento de doenças emergenciais de saúde pública, com ênfase em doenças arbovirósicas e doenças transmissíveis agudas causadas por vírus respiratórios, no âmbito do Município de Santana da Vargem.	Aplicar 100% do recurso no enfrentamento de doenças emergenciais de saúde pública, com ênfase em doenças arbovirósicas e doenças transmissíveis agudas causadas por vírus respiratórios	Prestação de serviços públicos de saúde com o enfrentamento de doenças emergenciais de saúde pública, com ênfase em doenças arbovirósicas e doenças transmissíveis agudas causadas por vírus respiratórios	R\$ 76.856,36	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.*”, no valor de até R\$ 76.856,36 (setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2405	RES SES nº 10.409/2025 – Arboviroses (14022-8)	
	339030	Material de consumo	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Elemento	339036	Outros serviços de terceiros pessoa física	10.000,00
	339039	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	36.856,36
Valor Total			76.856,36

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.945, de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de março de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES Assinado de forma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804 GALVAO:72110414804
Dados: 2026.03.11 12:03:26 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DA VARGEM

Rua Fátima nº 114 - Vila Karla, s/nº - 37.193-000
Fone: (35) 3632-1112 - CNPJ 18.245.185/0001-70
E-mail: saude@semsantavargem.mg.gov.br

Ofício nº. 009/2025

Assunto: Solicitação

Serviço: Gabinete do Secretário

Data: Santana da Vargem, 03 de Janeiro de 2025

Imo. Sr.

Reander de Oliveira

OD Procurador Municipal

Prefeitura Municipal

Santana da Vargem/MG

Prezado Procurador,

Olá, bom dia! Tudo bem? Espero que sim.

Considerando a Resolução SES/MG nº 10.409/2025 de 28 de Agosto de 2025 que ratifica a Resolução SES/MG nº 9.578, de 21 de agosto de 2024, que define as regras de financiamento do projeto de caráter transitório para enfrentamento de doenças caracterizadas como emergências em saúde pública, com ênfase nas arboviroses e nas doenças transmissíveis agudas causadas por vírus respiratórios instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.839, de 21 de agosto de 2024;

Considerando o saldo financeiro da Resolução supracitada em Conta Corrente Vinculada do Banco do Brasil (nº 14.022-3, Agência nº 2599-2), no valor R\$78.856,66 (Setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos);

Vimos por meio deste, solicitar que seja criada dotação orçamentária para aplicar este recurso junto a esta Secretaria Municipal de Saúde nas seguintes especificações:

- Projeto/Atividade: Vig. Doenças Transm. e Imunização – RESSES/MG 10409/23 – (14022-3)
- 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo = R\$30.000,00
- 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física = R\$10.000,00
- 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$38.856,66

Oportunamente, segue anexo cópia da Resolução vinculada a este recurso apresentado, para como relatório bancário com saldo no dia 31/12/2025.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração e colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Alexandre de Vasconcelos
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pagamento
de
ResoluçõesPágina
InicialPagamentos
OrçamentariosPagamento
de Restos a
Pagar

Aviso: Para consulta completa dos valores pagos, é necessário que sejam consultadas as abas Pagamentos Orçamentarios e Pagamento de Restos a Pagar.

Visualizar

Unidade Executora (UE)

1320068 - SUBVISA (VIGILANCIA)

Nº de Referência do Contrato/Convênio de
Entrada

N/D

Atividade/Projeto

4145 - VIGILANCIA DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS E IMUNIZ

Fonte

10

Nº de Referência do
Contrato/Convênio de Saída

10409/2025

Unidade de Programação de Gasto

974 - ENFRENTAMENTO A DOENCAS TRANSMISSIVEIS EMER

CNPJ/CPF do Credor

12825100000136

Razão Social do Credor

FUNDO MUNICIPAL DE SAU

Nº de Referência do
Contrato/Convênio de Saída

10409/2025

Nº do Empenho

4575

Nº Documento Pagamento

5316

Valor Pago Financeiro

17500

Banco

Agência

Conta

Data do
Pagamento

1

25992

140228

Situação do
Pagamento

05/09/202

Aceitada p:

Município

SANTANA DA VARGEM



Outros Sistemas

e-GAS

Declaração SUS

Doações Coronavírus

Faça Conosco

Superintendência de

Planejamento e

Finanças

Diretoria de

Formalização de

Convênios e Resoluções

Diretoria de Inovação e

Tecnologia da

Informação

Lei de Acesso à
Informação

e-SIC

Ouvidoria

LGPD

©2023 Todos os direitos reservados.

Desenvolvido por Diretoria de Inovação e Tecnologia em Saúde.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336061157668947012
06/01/2026 12:03:00

Cliente

Agência 2599-2

Conta 14022-6 SANTANA DA VARGEM

Mês/ano referência DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	76.135,71			52.494,754931		
31/12/2025	SALDO ATUAL	76.856,36			52.494,754931		52.494,754831

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	76.135,71
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	720,65
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LIQUIDO	720,65
SALDO ATUAL =	76.856,36

Valor da Cota

28/11/2025	1,450346666
31/12/2025	1,454076992

Rentabilidade

No mês	0,9455
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: JA008001 LILIAN FERNANDA RODRIGUES.

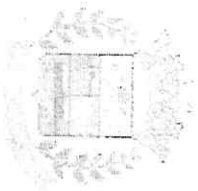
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5676
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Parâmetros: Voto: SUPER. UTIL. Exercício: 2026 - Considerar somente saldos iniciais: N - Categoria do recurso: TODOS; Data Final: 01/01/2026; Tipo do recurso: TODOS; Entidade(s): ["Valor": "5390", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM"]; Consolidação: N - Agrupar recursos de superávit financeiro com recurso principal: S - Versão: 15 de 29/08/2024 17:13:29

Destinação de Recursos	Superávit/Déficit em 01/01/2026 (a)	Superávit Utilizado (b)	Saldo (c) = (a-b)
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.490.075,80	0,00	4.490.075,80
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos MDL	68.164,59	0,00	68.164,59
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPs	-77.813,24	0,00	-77.813,24
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	1.227.361,81	0,00	1.227.361,81
1.540.000.0000.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-82.516,69	0,00	-82.516,69
1.540.000.1070.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos Profissionais	151.940,49	0,00	151.940,49
1.544.000.0000.000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	-4.178,43	0,00	-4.178,43
1.550.000.0000.000 - Transferência do Sábido-Educação	175.712,15	0,00	175.712,15
1.552.000.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	8.711,14	0,00	8.711,14
1.553.000.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	14.506,37	0,00	14.506,37
1.559.000.0000.000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	27.216,68	0,00	27.216,68
1.570.000.0000.000 - Transferências União ref a Convênios e Inst Congêneres vinculados a Educação	85.969,34	0,00	85.969,34
1.571.000.0000.000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.550.772,97	0,00	1.550.772,97
1.576.000.0000.000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	152,50	0,00	152,50
1.576.001.0000.000 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	40.849,84	0,00	40.849,84
1.600.000.0000.000 - Transferências de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das ASP Saúde	66.604,81	0,00	66.604,81
1.600.000.3120.000 - Transferências de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das ASP Saúde decorrentes de	292.316,92	0,00	292.316,92
1.601.000.0000.000 - Transferências de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Saúde	240.873,17	0,00	240.873,17
1.604.000.0000.000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	99.653,67	0,00	99.653,67
1.605.000.0000.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	131.270,23	0,00	131.270,23
1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.781,19	0,00	5.781,19
1.621.000.3210.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual decorrentes de emendas	2.552.539,58	0,00	2.552.539,58
1.631.000.0000.000 - Transferências Governo Federal ref a Convênios Inst Congêneres vinculados a Saúde	365.552,11	0,00	365.552,11
1.639.002.0000.000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde - Serviços de Saúde	-511.158,04	0,00	-511.158,04
1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.608,97	0,00	3.608,97
1.660.000.3110.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS decorrentes de emendas parlamentares	126.433,23	0,00	126.433,23
1.661.000.0000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.112,49	0,00	4.112,49
1.700.000.3110.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União decorrentes de emendas parlamentares	23.958,02	0,00	23.958,02
1.700.000.3120.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União decorrentes de emendas parlamentares de	51.689,86	0,00	51.689,86
1.701.000.0000.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.537,65	0,00	4.537,65
1.704.000.0000.000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	29.961,57	0,00	29.961,57
	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM

Balancete dos Recursos (Superávit financeiro a utilizar/utilizado)

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Parâmetros: Visão: SUPER ÚTLI - Exercício: 2026; Considerar somente saldos iniciais: N; Categoria do recurso: TODOS; Data Final: 01/01/2026; Tipo do recurso: TODOS; Entidade(s): ["Valor": "5390"; "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM"]; Consolidado: N; Agregar recursos de superávit financeiro com recurso principal: S - Versão: 15 de 29/08/2024 17:13:29

Destinação do Recursos	Superávit/Déficit em 01/01/2026 (a)	Superávit Utilizado (b)	Saldo (c) = (a-b)
1.706.000.3110.000 - Transferência Especial da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.315.745,47	0,00	1.315.745,47
1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	324,98	0,00	324,98
1.710.000.3210.000 - Transferência Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	711.082,57	0,00	711.082,57
1.710.010.0000.000 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do	349.007,91	0,00	349.007,91
1.711.000.0000.000 - Demais Transferências Obrigaórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	357.564,17	0,00	357.564,17
1.715.000.0000.000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
1.716.000.0000.000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
1.719.000.0000.000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	7.587,03	0,00	7.587,03
1.720.000.0000.000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FCP - Lei	282.249,28	0,00	282.249,28
1.721.000.0000.000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	42.535,39	0,00	42.535,39
1.749.012.0000.000 - Outras vinculações de transferências - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao	26,13	0,00	26,13
1.750.000.0000.000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	24.548,66	0,00	24.548,66
1.751.000.0000.000 - Recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	230.992,00	0,00	230.992,00
Total Geral	14.486.324,33	0,00	14.486.324,33